CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 383/2026

Considerando que a diversificação da matriz energética e o incentivo às fontes renováveis constituem medidas essenciais para a promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que a energia solar fotovoltaica representa alternativa limpa, renovável e de baixo impacto ambiental, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa;

Considerando que a ampliação do acesso a sistemas de geração distribuída pode proporcionar redução dos custos com energia elétrica para famílias, empresas e equipamentos públicos;

Considerando que a concessão de incentivos tributários pode estimular a adoção de tecnologias voltadas à transição energética e ao fortalecimento da economia verde;

Considerando que o Estado da Bahia possui elevado potencial para a geração de energia solar, reunindo condições favoráveis à expansão dessa fonte energética;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 7 (Energia Limpa e Acessível), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para promover a concessão de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre painéis solares fotovoltaicos destinados à utilização em residências, empresas e equipamentos públicos, com vistas ao incentivo à geração distribuída de energia limpa, à redução dos custos energéticos e ao fortalecimento da sustentabilidade no Estado da Bahia.

Salvador-Bahia, 16 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador